



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2349/2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Fica denominada de **EDNALDO TAVARES DE LIMA SILVA**, a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizado no Bairro Dinarte Mariz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **EDNALDO TAVARES DE LIMA SILVA**, a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizado no Bairro Dinarte Mariz.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 29 de setembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.